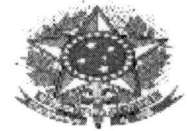




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 53/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111. 036221/2019-53

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Reitor, Prof. Dr. **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade no 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15.

CONTRATADA: GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2298396 – SSP/PI e CPF nº 001.401.363-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor inicialmente contratado do Contrato nº 53/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Sexta e o processo UFPI nº 23111.036221/2019-53.

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

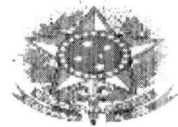
O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 635.926,11 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais, e onze centavos)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato e Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI – JANEIRO/2020 – Considerando a desoneração das folha de pagamento de empresas do setor de construção civil – PIAUÍ - de Valor Percentual de 3,30 %, referente ao período de FEVEREIRO/2019 a JANEIRO/2020, conforme demonstrado abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



OBJETO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 53/2019

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de obra, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	1	RS 615.610,95	3,30%	RS 635.926,11

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170307/189486

FONTE: 8100/8144

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GILDASIO GUEDES FERNANDES
REITOR
CONTRATANTE/UFPI